



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA-CIRCULAR Nº 291

[Documento normativo revogado pela Circular 699, de 02/06/1982.](#)

Às Instituições Financeiras do Sistema Nacional de Crédito Rural

PLANO ESPECIAL DE REVIGORAMENTO DE CAFEZAIS GEADOS — Comunicamos que o Conselho Monetário Nacional, em sessão de 18.10.78, aprovou o plano em epígrafe, com o objetivo de propiciar a mais rápida recuperação dos cafezais atingidos, em 1978, por geada ou granizo.

2. Os benefícios serão concedidos mediante apresentação de plano, podendo compreender:

a) deferimento de créditos para aquisição de fertilizantes e defensivos (inseticidas, fungicidas e herbicidas);

b) prorrogação de créditos destinados à aquisição de equipamentos de defesa fitossanitária.

3. Os financiamentos previstos na alínea “a” do item precedente ficam restritos a cafezais que tenham apresentado, nas duas últimas safras normais, produtividade superior a 20 sacos, em coco, de 40kg, por 1.000 pés, devendo obedecer às normas das Cartas-Circulares nºs 277 e 284, de 09.08.78 e 22.09.78, respectivamente, e às seguintes condições especiais:

a) adiantamentos — de acordo com o orçamento, até os limites abaixo, por hectare:

I – fertilizantes.....	Cr\$ 3.000,00
II – inseticidas.....	Cr\$ 700,00
III – fungicidas.....	Cr\$ 600,00
IV – herbicidas.....	Cr\$ 500,00

b) prazos:

I – lavouras adultas, decepadas — 4 anos, com amortizações de 50% até 31.10.81 e 50% até 31.10.82;

II – lavouras decotadas – 3 anos, com amortização de 60% até 31.10.80 e 40% até 31.10.81;

III — lavouras geadas nas folhas e ramos — 2 anos, para pagamento até 31.10.80.

4. A prorrogação admitida na alínea “b” do item 2 é assegurada somente às parcelas vencíveis a partir de 1979, pelo prazo de até 2 anos, segundo a capacidade de pagamento indicada no plano.

D.O.U. 20.11.78

Carta-Circular nº 291 de 14 de novembro de 1978



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Brasília (DF), 14 de novembro de 1978

DEPARTAMENTO DO CRÉDITO RURAL
José Kleber Leite de Castro — Chete Substituto

Este texto não substitui o publicado no DOU e no Sisbacen.